



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Página **1** de **4**

PARECER TÉCNICO REFERENTE ÀS MEDIDAS ADOTADAS

PROCESSO/INDICAÇÃO: 110/2026

PARECER: 249/2026

1. MOTIVAÇÃO

Solicitação do gabinete do Sr. Vereador Caio Ferraz de ação fiscalizatória para limpeza do lote e manutenção de residência abandonada no terreno.

2. SÍNTESE DA AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Em atendimento à solicitação encaminhada pela Câmara Municipal, informa-se que foi realizada ação de fiscalização no lote mencionado, referente à verificação das condições de limpeza do local e abandono do imóvel.

Conforme constatado em vistoria, o lote está com a vegetação alta e possui uma residência abandonada. O fiscal responsável solicitou em notificação a limpeza do lote bem como a manutenção do imóvel, sendo a realização de reforma do mesmo e vedação das esquadrias.

Ressalta-se que, em conformidade com os procedimentos administrativos vigentes, as ações de fiscalização são realizadas de forma contínua e sistemática em todos os bairros do município, visando à manutenção da ordem urbana e do interesse público.

Seguem anexos os registros fotográficos comprobatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Página 2 de 4

Foto 01 – Lote relatado na indicação nº 110/2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Página 3 de 4

Foto 02 – Aplicação de sanção administrativa

NOTIFICAÇÃO	
Estado do Espírito Santo - ES Prefeitura Municipal de Linhares - PML Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDURB Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas - DFOP	DATA: 13/03/2026 Nº 32789
NOME OU RAZÃO SOCIAL	
ENDEREÇO AV: CLÁUDIO MANOEL DA COSTA	
CPF / CNPJ 952.401.877-20	LOTE 16 QUADRA 642 BAIRRO INTERLAGOS
DESCRIÇÃO DOS FATOS	
REGULARIZAÇÃO DE OBRA	HABITE-SE
ABERTURA DE VALA	Ocupação de VIA PÚBLICA
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS	FECHAMENTO DE DIVISA
LIMPEZA DE CORTA	MANUTENÇÃO DO IMÓVEL
COMERCIO EM VIA PUBLICA	OUTRO
EXIGÊNCIA IMPOSTA	
Notificamos V.ª S.ª para, PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO LOTE BEM COMO A MANUTENÇÃO DO IMÓVEL, REFORMA OU FECHAMENTO DE PORTAS E JANELAS. OBS: CONFORME LEI 2613/06 ART 28 INC II É PROIBIDO FAZER A QUEIMA DO ENTULHO NO LOCAL O NÃO ATENDIMENTO IMPLICARÁ EM MULTA.	
O não atendimento das exigências impostas no prazo de até (IMEDIATO) dias, implicará em penalidade previstas e legislação municipal em vigor.	
DISPOSITIVO LEGAL INFRINGIDO E PENALIDADE	
LEI 2613/06 ART 13, 15, 29 E 94, DECRETO 0598/06 ART 29 E 94 LEI 018/12 ART 14, LEI 018/12 ART 169 ANEXO II Nº 09	
Declaro estar ciente desta Notificação	Recebi em 13/03/2026
CPF	Agente Fiscal
Declaro para os devidos fins que esta notificação foi recusada pelo contribuinte/representante do imóvel.	Testemunhas
Rua: Governador Florentino Ávidos, nº 80 - Bairro: Nossa Senhora da Conceição - Center Norte Conceição - Sala: 112 Linhares/ES - CEP: 29900-490 - www.linhares.es.gov.br - dfop@linhares.es.gov.br	
1ª via Branca - Processo 2ª via Verde - Infrator / 3ª via - Agente	

3. CONCLUSÃO

A fiscalização tem atuado de forma constante, adotando as medidas administrativas cabíveis, conforme dispõe o art 94 da Lei Complementar nº 2613/2006, que estabelece: **“Os lotes ou terrenos edificados ou não, serão obrigatoriamente mantidos limpos, capinados e drenados, pelos proprietários dos mesmos.”**

Nada mais havendo a acrescentar, encerra-se o presente parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS

Página **4** de **4**

LINHARES-ES

16/03/2026

THAÍS SANTOS LORENCINI

Chefe do Departamento de Fiscalização de Obras Particulares e Posturas

Prefeitura Municipal de Linhares – ES